

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



111226530013956

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 4.0.4.7**

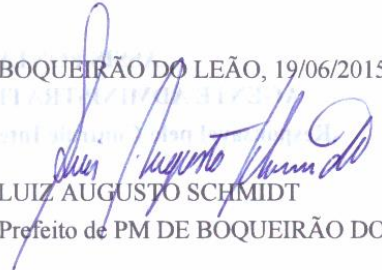
**Data: 19/06/2015**

**Hora: 10:41**

**Portaria nº 8086/2015**

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT, Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 18/06/2015, ao servidor Argenes Jose da Costa, CPF 240.700.500-78, matrícula 134, cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, padrão "7", classe F, regime jurídico estatutário, 42 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.943/12.775 no valor de R\$ 1.024,94 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada por PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO.

BOQUEIRÃO DO LEÃO, 19/06/2015.

  
LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

## CERTIDÃO



111226530013956

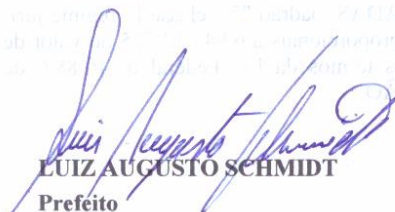
**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 4.0.4.7**

**Data: 19/06/2015**

**Hora: 10:41**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a Argenes Jose da Costa, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO lavrei a presente certidão, aos dezanove de junho de dois mil e quinze.

  
**LUIZ AUGUSTO SCHMIDT**  
Prefeito

**ASSIS FONTANA**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**  
**Responsável pelo Controle Interno**